

## VOTO Nº 17/2023/SEI/DIRE3/ANVISA

Processo nº 25351.903424/2023-73

Expediente nº 0132747/23-5

Trata-se de solicitação para participação do servidor Marcelo Cavalcante de Oliveira no evento Workshop para o desenvolvimento de roteiros nacionais para gestão de resíduos no contexto da COVID-19 e outras doenças emergentes e reemergentes na região da América Latina e Caribe, no período de 28 de fevereiro de 2023 a 03 de março de 2023, na Cidade do Panamá, Panamá.

Área responsável: GGTES/DIRE3/ANVISA

Relator: Alex Machado Campos

### 1. **Relatório**

Trata-se de solicitação para participação do servidor Marcelo Cavalcante de Oliveira no evento Workshop para o desenvolvimento de roteiros nacionais para gestão de resíduos no contexto da COVID-19 e outras doenças emergentes e reemergentes na região da América Latina e Caribe, no período de 28 de fevereiro de 2023 a 03 de março de 2023, na Cidade do Panamá, Panamá.

O convite foi enviado pela Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), por meio do documento BRA/CDE/49/1/23 (2241418), no qual a Coordenação de Mudanças Climáticas e Determinantes Ambientais da Saúde (CDE/CE) da Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS), informa que realizará um workshop para o desenvolvimento de roteiros nacionais para gestão de resíduos no contexto da COVID-19 e outras doenças emergentes e reemergentes na região da América Latina e Caribe, baseado nos resultados da referida pesquisa sobre “Avaliação do impacto na saúde ambiental da cadeia de fornecimento de vacinas da COVID-19, com foco na gestão de resíduos em unidades de saúde” e convida a Anvisa a participar do workshop, que será realizado na Cidade do Panamá, Panamá, e no qual estarão presentes os demais países que desenvolveram a pesquisa sobre gestão de resíduos de vacinação.

Destaca-se que o referido convite menciona o período de 6 a 9 de fevereiro de 2023 para realização do Workshop. No entanto, conforme e-mail anexo aos autos (2239345), a OPAS informou que houve um ajuste na data inicialmente prevista, ficando programado o evento para o período de 28 de fevereiro a 3 de março de 2023.

De acordo com a OPAS, dezenas de milhares de toneladas de resíduos extras utilizados na resposta à pandemia de COVID-19 pressionaram os sistemas de gerenciamento de resíduos de saúde em todo o mundo, ameaçando a saúde humana e ambiental e expondo

uma necessidade urgente de melhorar práticas de gestão de resíduos, de acordo com um novo relatório da Organização Mundial da Saúde (OMS). Hoje, 30% das instalações de saúde (60% nos países menos desenvolvidos) não estão equipadas para lidar com as cargas de resíduos existentes, muito menos com a carga adicional gerada pela COVID-19. Isso potencialmente expõe os profissionais de saúde a ferimentos com agulhas, queimaduras e microorganismos patogênicos, além de impactar as comunidades que vivem perto de aterros mal administrados e locais de descarte de resíduos por meio do ar contaminado pela queima de resíduos, má qualidade da água ou pragas transmissoras de doenças (*Fonte: <https://www.paho.org/pt/noticias/1-2-2022-toneladas-residuos-servicos-saude-para-covid-19-expoem-necessidade-urgente>*).

Diante disso, os sistemas de regulação sanitária para o gerenciamento de resíduos devem ser fortalecidos por meio de políticas e regulamentações nacionais fortes, monitoramento constante e maior responsabilidade, apoio à mudança de comportamento e desenvolvimento da força de trabalho.

## 2. **Análise**

Na Anvisa, os procedimentos para afastamento do país e participação em missões internacionais estão dispostos na Portaria nº 1.345/ANVISA, de 30 de Julho de 2019, *in verbis*:

Art. 6º Para solicitação de participação em missão, modalidade Relações Internacionais, são necessários:

I –**anuência** da chefia imediata, do gerente-geral ou equivalentes e, quando a unidade estiver diretamente subordinada à Diretoria, do Diretor no formulário de descrição da missão;

II –realização de reunião com a Assessoria de Assuntos Internacionais (Ainte) e outras unidades eventualmente implicadas na temática a ser abordada na missão, para tratar da posição institucional correspondente e promover discussão acerca da **relevância e pertinência dessa participação**;

III –envio do processo administrativo **devidamente instruído com o convite para representação institucional da Anvisa** à Comin/Ainte para avaliação e manifestação acerca do contexto e histórico de participação da Agência em edições anteriores daquela missão, verificação da necessidade de expedição dos documentos de viagens e comunicações internacionais; e

IV –submissão do processo administrativo ao Diretor responsável pela unidade solicitante para avaliação e inclusão em pauta de deliberação da Diretoria Colegiada.

Nesse contexto, considerando a relevância do evento para a Agência, a Gerência-Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde, área solicitante do afastamento, informou, por meio do formulário de descrição da missão (SEI 2251100) o que segue:

O gerenciamento de resíduos de serviços de saúde é regulamentado pela Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa - RDC nº 222/2018. A Anvisa possui uma grande expertise na regulação do tema desde a sua criação e é responsável por promover no Brasil discussões com as vigilâncias sanitárias municipais e estaduais através de reuniões pontuais, cursos de capacitação e inspeções conjuntas com os entes do SNVS, bem como, em muitos casos, envolvendo os entes regulados e outros órgãos interessados no tema como os conselhos profissionais e universidades. Com o advento da COVID-19 cresceu o interesse sobre o gerenciamento dos resíduos dos pacientes com essa enfermidade, colocando a Anvisa no centro das discussões sobre o assunto, com a produção de notas técnicas e outros documentos regulatórios e, essa expertise da Anvisa está sendo solicitada pela OPAS com o intuito de aperfeiçoar o gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde nos países participantes, principalmente aos relacionados à COVID-19.

Por sua vez, seguindo os trâmites para o afastamento internacional definidos na

Portaria nº 1.345/ANVISA, de 2019, a Assessoria de Assuntos Internacionais - AINTE manifestou-se por meio de Despacho nº 21/2023/SEI/COMIN/AINTE/GADIP/ANVISA (SEI 2245820), como segue:

O gerenciamento de resíduos de serviços de saúde no Brasil é regulamentado pela Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa - RDC nº 222/2018. A Anvisa é responsável por promover discussões com as vigilâncias sanitárias municipais e estaduais por meio de reuniões pontuais, cursos de capacitação e inspeções conjuntas com os entes do SNVS. Em muitos casos, essas discussões envolvem também entes regulados e outros órgãos interessados no tema, como conselhos profissionais e universidades.

A presente missão se dá a convite da Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS) para que a Anvisa colabore no aperfeiçoamento do gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde nos países participantes, principalmente aos relacionados à COVID-19.

A Coordenação de Missões Internacionais não encontrou registro de missões internacionais relacionadas.

Nos termos do Formulário de Descrição da Missão (SEI 2251100), o afastamento se dará com ônus (vencimentos mantidos + despesas com o afastamento) para a Anvisa. No entanto, a Anvisa custeará apenas o seguro-viagem. De acordo com comunicação por e-mail (2250444), os custos dos participantes serão cobertos pela OPAS/OMS, e inclui passagem, hospedagem, café da manhã e almoço durante os dias do Workshop (28 de fevereiro a 3 de março) e diárias proporcionais para o período. Por sua vez, a OPAS informou que o seguro-viagem não está incluso e deve ser providenciado pelo participante. Assim, seguem as estimativas de custos para o referido afastamento:

Diárias	Passagens	Seguro Viagem: (U\$ 10,00 por dia)	Taxa de inscrição	Outras despesas
-	-	R\$ 60,00	-	Não se aplica

### 3. Voto

Considerando todo o exposto, manifesto-me de forma **FAVORÁVEL** à participação do servidor Marcelo Cavalcante de Oliveira, no evento "Workshop para o desenvolvimento de roteiros nacionais para gestão de resíduos no contexto da COVID-19 e outras doenças emergentes e reemergentes na região da América Latina e Caribe, baseado nos resultados da pesquisa sobre "Avaliação do impacto na saúde ambiental da cadeia de fornecimento de vacinas da COVID-19, com foco na gestão de resíduos em unidades de saúde", no período de 28 de fevereiro de 2023 a 03 de março de 2023, na Cidade do Panamá, Panamá.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Machado Campos, Diretor**, em 15/02/2023, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2245983** e o código CRC **C5D34646**.

